

## **1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SIQUEM SERVIÇOS E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

---

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social:

**WELTON PINTO MATOS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 02/05/1982, nº do CPF 982.357.611-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Nacional - TO, na RUA madre inez, nº sn, QUADRA 03, LOTE 14, jardim brasilã, CEP: 77500-000;

**THIAGO CARDOSO SOUZA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, nascido(a) em 25/05/1996, nº do CPF 058.320.401-55, residente e domiciliado na cidade de Porto Nacional - TO, na RUA prof. florencio aires da silva, nº sn, QUADRA 20, LOTE 22A, novo horizonte, CEP: 77500-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, SIQUEM SERVIÇOS E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na rua Bartolomeu Teixeira Palha, nº 1243A, quadra E, lote 20, Aeroporto, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.449.024/0001-40, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 17200897661 em 26/09/2024, resolvem alterar o ato constitutivo nas seguintes condições:

**1º** - altera-se o objeto social para o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de comunicação multimídia - SCM; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Serviços de telefonia fixa comutada - stfc.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de Serviços de comunicação multimídia - SCM; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Serviços de telefonia fixa comutada - stfc.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

CNAE Nº 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC

Em razão da alteração realizada, consolida-se o instrumento da seguinte forma:

### **CONSOLIDAÇÃO**

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adota como nome empresarial: **SIQUEM SERVIÇOS E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, e usa a expressão CONECTAR como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: rua Bartolomeu Teixeira Palha, nº 1243A, quadra E; lote 20, Aeroporto, Porto Nacional - TO, CEP: 77500000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Serviços de comunicação multimídia - SCM; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Serviços de telefonia fixa comutada - stfc.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Serviços de comunicação multimídia - SCM; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Serviços de telefonia fixa comutada - stfc.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

CNAE Nº 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios      | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|----------------------|------------|--------------|--------|
| WELTON PINTO MATOS   | 18.000     | 18.000,00    | 90,00  |
| THIAGO CARDOSO SOUZA | 2.000      | 2.000,00     | 10,00  |
| TOTAL                | 20.000     | 20.000,00    | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WELTON PINTO MATOS** que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade pode levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, e assinam o instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Porto Nacional - TO, 27 de novembro de 2024.

---

**WELTON PINTO MATOS**

Sócio/Administrador

---

**THIAGO CARDOSO SOUZA**

Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIQUEM SERVIÇOS E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 05832040155                      |      |
| 98235761149                      |      |